



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2016.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA
RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NO ENTORNO DA NASCENTE DO RIO
PAJEÚ, MUNICÍPIO DE BREJINHO, SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO,
PERNAMBUCO”
ATA DE REUNIÃO**

Às 18h00min do dia 28 de abril de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Maria Zuleide Monteiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. O horário estipulado no Edital para abertura das propostas foi 14h:30min, contudo a Sessão Pública do Ato Convocatório nº 006/2016 finalizou às 16h45m e a Comissão e os representantes presentes das empresas que também participam desta Sessão, decidiram fazer um recesso para alimentação e retornaram às 18h00min. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes, às quais se encontram nominadas: **01) LOCALMAQ LTDA. - EPP - CNPJ 13.119.796/0001-48**, protocolizado às 13h:50min; **02) MAED CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ 20.282.819/0001-04**, protocolizado às 13h:52min; **03) J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.- ME - CNPJ 20.422 486/0001-63**, protocolizado às 13h:54min; **04) GOS FLORESTAL LTDA. - CNPJ 06.214.158/0001-40**, protocolizado às 13h:56min;. Ao início da sessão pública, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 01-Proposta de Preço; e nº 02-Habilitação), e todos os presentes verificaram que os referidos envelopes foram entregues dentro do horário estipulado no Ato Convocatório procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Proposta de Preço e sua análise. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope

Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado à Av. Doutor Fernando de Menezes de Góes, 226 - sala 105,
Centro Empresarial Safira / Centro - Petrolina, Estado de Pernambuco.

E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br

Página 1 de 6



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

nº 01 "PROPOSTA DE PREÇO" das proponentes listadas na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.-ME	20.422.486/0001-63	R\$ 659.786,13	R\$ 523.629,85	1º	20,64%
LOCALMAQ LTDA. - EPP	13.119.796/0001-48		R\$ 638.013,18	2º	3,30%
GOS FLORESTAL LTDA.	06.214.158/0001-40		R\$ 659.786,13	3º	0,00%
MAED CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	20.282.819/0001-04		R\$ 560.158,42	Desclassificada BDI em desconfirmada com o solicitado no Edital	15,10%

Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** em **1º Lugar** a empresa **J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.- ME**, em **2º lugar** a empresa **LOCALMAQ LTDA. – EPP**, e em **3º lugar** a empresa **GOS FLORESTAL LTDA.** A Comissão **NÃO CLASSIFICOU** a empresa: **MAED CONSTRUÇÕES LTDA.- ME**, que não apresentou a Composição do BDI conforme solicitado no Edital. Ato contínuo e em consonância com o item do Edital "8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame", iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA.- ME** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira;



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	(84) páginas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, .	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva. 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7 e EG= (PC + ELP) / AT	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
f) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
e) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	NA – Apresentou apenas 02 Atestados que podem ser considerados similares aos serviços que serão executados.
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos e comprovada experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares. CARLOS EDUARDO CABRAL RODRIGUES	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	(84) páginas
01 engenheiro com comprovada experiência em obras viárias e de drenagem e/ou obras de terraplenagem e/ou similares. HOGENES ALVES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	NA –Sem a assinatura do representante da empresa no <i>Curriculum</i> .
01 topógrafo com experiência comprovada em serviços de topografia e/ou serviços similares. JOÃO ALISSOM DE LIMA WALDEMARIM	NA - <i>Curriculum</i> com assinatura digitalizada do profissional.
03 profissionais de mobilização social, sendo 01 (um) deles coordenador dos serviços de mobilização social e 02 (dois) deles sendo auxiliares de campo; todos com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais . 1 - Coordenador - SERIZA JANAINA LACERDA GOMES - NA - Curriculum sem Assinatura do representante e vínculo 2 - Auxiliar 1 - EDVÂNIA MARIA SILVA RODRIGUES - NA - Não comprovou vínculo 3 - Auxiliar 2 - LILIANE FERREIRA POLICARPO - NA - Não comprovou vínculo	NA
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA. - ME**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente e em seguida iniciou a Abertura do Envelope de Habilitação da 2ª empresa classificada **LOCALMAQ LTDA. - EPP** para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"*; *Habilitação Jurídica*; *Qualificação econômica - financeira*; *Regularidade Fiscal*; *Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	(131) páginas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física	A

Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado à Av. Doutor Fernando de Menezes de Góes, 226 - sala 105,
Centro Empresarial Safira / Centro - Petrolina, Estado de Pernambuco.

E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br

Página 4 de 6



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	(131) páginas
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4 : $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7 : $EG= (PC + ELP) / AT$ Onde:	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
f) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A
e) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos e comprovada experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares; JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA	A
01 engenheiro com comprovada experiência em obras viárias e de drenagem e/ou obras de terraplenagem e/ou similares. DARCY FREIRE FILHO	A
01 topógrafo com experiência comprovada em serviços de topografia e/ou serviços similares; .JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA E ALMEIDA	A
03 profissionais de mobilização social , sendo 01 (um) deles coordenador dos serviços de mobilização social e 02 (dois) deles sendo auxiliares de campo; todos com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais . 1 - Coordenador - LARISSA RODRIGUES ROSA 2 - Auxiliar 1 - JOSÉ VENÍCIUS ROSA DE JESUS 3 - Auxiliar 2 - KAMILLA NUNES FRÔES	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita	A

*NA = Não apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Escritório Regional da AGB Peixe Vivo, situado à Av. Doutor Fernando de Menezes de Góes, 226 - sala 105,
Centro Empresarial Safira / Centro - Petrolina, Estado de Pernambuco.

E-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **LOCALMAQ LTDA. - EPP** que atendeu todos os requisitos do Ato Convocatório. Após anunciar o resultado os representantes credenciados presentes quando perguntados se iriam apresentar recursos, todos se manifestaram que desistem e renunciam ao prazo recursal e que não irão impetrar qualquer recurso. O representante credenciado da empresa GOS FLORESTAL LTDA., Sr. Ângelo Giovanni Vieira, solicitou a devolução do Envelope de Habilitação que foi prontamente devolvido, sendo que a Comissão tirou cópia reprográfica da frente e verso para instruir o processo na presença de todos. A mesma solicitação foi feita pelo representante credenciado da empresa MAED CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, Sr. Kleber Barbosa Fernandes, cujo envelope foi prontamente devolvido, sendo que a Comissão tirou cópia reprográfica da frente e verso para instruir o processo na presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **00h15min.**

Petrolina, 28 de abril de 2016.

Marcia Aparecida Coelho Pinto
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Maria Zuleide Monteiro
Maria Zuleide Monteiro

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

José Edison Pereira de Carvalho
José Edison Pereira de Carvalho (CREDENCIADO)
J.&J. CONSTRUTORA CARVALHO LTDA. - ME – CNPJ 20.422 486/0001-63

Thyara Thábata Xavier Almeida
Thyara Thábata Xavier Almeida (CREDENCIADA)
LOCALMAQ LTDA. - EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48

Kleber Barbosa Fernandes
Kleber Barbosa Fernandes (CREDENCIADO)
MAED CONSTRUÇÕES LTDA. - ME – CNPJ 20.282.819/0001-04

Ângelo Giovanni Vieira
Ângelo Giovanni Vieira (CREDENCIADO)
GOS FLORESTAL LTDA. – CNPJ 06.214.158/0001-40